



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CGC 17.954.041/0001-10

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Getúlio Vargas, 214 - Centro - CEP 37447-000

Minduri

Minas Gerais

LEI Nº 622

**“AUTORIZA EXECUTIVO À ASSINAR CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO,
ENTIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL
CÂNDIDO JUNQUEIRA, DE CRUZÍLIA/MG”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MINDURÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à assinar convênio com a Associação Filhas de São Camilo, entidade mantenedora do Hospital Cândido Junqueira, de Cruzília/MG, inscrita no CGC sob o nº 61.986.402/0003-63, sita à Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 101, Centro, na cidade de Cruzília/MG.

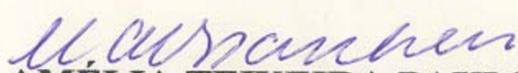
Art. 2º - O objeto do presente convênio será a realização de exames de Raio X e ultra-sonografia para a população carente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri, 12 de Maio de 1995.


MARIA AMÉLIA TEIXEIRA PAULSEN
PREFEITA MUNICIPAL